



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, POS-GRADUACAO E INOVACAO



**EDITAL Nº 05/2026**

**EDITAL Nº 05/2026**

**EDITAL CONJUNTO PROPPi - PROGEP Nº05/2026**

## **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR VISITANTE NACIONAL OU ESTRANGEIRO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução CUNI nº 2058/2018 e considerando, ainda, o disposto na Resolução CEPE nº 7708/2019 e na Portaria PROPPi nº 03/2026, tornam público o presente Edital, destinado à seleção de propostas para a prorrogação de contratos temporários de Professores Visitantes Nacionais ou Estrangeiros em atuação nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFOP.

### **1. APRESENTAÇÃO**

De acordo com a resolução CEPE 7.708/2019, que trata do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP (PMD-PPG), este edital destina-se a concessão de lastros para prorrogação de contratos temporários vigentes de professores visitantes para atuarem nos programas de pós-graduação stricto sensu da UFOP, com vistas a contribuir para o planejamento estratégico dos programas e incrementar a qualidade das atividades de pesquisa e internacionalização, desenvolvimento científico e tecnológico, inovação, produção cultural, criação literária, filosófica e artística.

### **2. DOS OBJETIVOS**

Esse edital de seleção tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a melhoria continuada da Pós-Graduação stricto sensu da UFOP considerando as avaliações quadrienais da CAPES e o planejamento estratégico dos programas;
- b) Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;
- c) Contribuir para a diversificação e o fomento da qualidade das atividades de ensino, pesquisa e inovação na instituição;
- d) Expandir as atividades de internacionalização envolvendo a pesquisa e a pós-graduação;
- e) Conceder lastros para prorrogação de contratos vigentes de professores pesquisadores externos (brasileiros ou estrangeiros) de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do país ou do exterior, que possam contribuir para aumentar a qualidade dos dos PPGs da UFOP stricto sensu;
- f) Oferecer contrapartida a projetos de pesquisa institucionais estratégicos executados na UFOP;
- g) Inserir, na estrutura curricular dos PPGs, disciplinas em língua estrangeira e propostas de modernização e internacionalização do currículo dos programas.

### **3. DA ELEGIBILIDADE**

3.1 Poderão participar deste Edital os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFOP que:

I – possuam contrato vigente de professor(a) visitante com término previsto para o exercício de 2026;

II – estejam adimplentes com as obrigações estabelecidas na Portaria PROPPI nº 03/2026;

III – possuam anuência de seu colegiado quanto à intenção de prorrogação do contrato vigente do(a) professor(a) visitante

### **4. PERFIL DO PROFESSOR VISITANTE**

4.1 Os PPGs interessados poderão indicar candidatos(as) à prorrogação contratual em uma das seguintes categorias: Professor Visitante Sênior 1 (PVS1) ou Professor Visitante Sênior 2 (PVS2).

a) **Categoria Professor Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular):** o(a) candidato(a) deverá ser portador(a) do título de doutor(a) há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos atuais exigidos para Bolsista Produtividade CNPq em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico (nos níveis A, B ou Sr. da área da proposta), ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

- Requisitos do CNPQ para bolsa de produtividade A, B ou Sr. estão expressos no Anexo I do edital 23/2025 CNPQ para cada área do conhecimento.
- Reconhecida atuação em gestão para internacionalização: ter sido coordenador(a) de projetos de pesquisa com financiamento envolvendo internacionalização, atuação como líder de internacionalização em IEs e envolvimento com diretoria de relações internacionais ou cargo similar.

b) **Categoria Professor Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV):** o(a) candidato(a) deverá ser portador(a) o título de doutor(a) há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade CNPq em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico no nível C (da área da proposta) ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

- Requisitos do CNPQ para bolsa de produtividade C estão expressos no Anexo I do edital 23/2025 CNPQ para cada área do conhecimento.
- Reconhecida atuação em gestão para internacionalização: ter sido coordenador(a) de projetos de pesquisa com financiamento envolvendo internacionalização, atuação como líder de internacionalização em IEs e envolvimento com diretoria de relações internacionais ou cargo similar.

4.2. É vedada a contratação de professor(a) aposentado(a) da Universidade Federal de Ouro Preto.

## 5. DAS VAGAS

5.1 O PPG deverá indicar o(a) professor(a) visitante com contrato vigente na UFOP e término previsto para o ano de 2026. A renovação contratual ficará condicionada à classificação do(a) docente no processo seletivo regido por este Edital.

5.2 Serão disponibilizados 04 (quatro) lastros (vagas) imediatos para a prorrogação de contratos vigentes de professores visitantes, brasileiros e estrangeiros, que estejam atuando nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFOP;

5.3 O(a) professor(a) visitante poderá ter seu contrato prorrogado no regime de dedicação exclusiva (DE) (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros(as) ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros(as), respeitada a legislação vigente;

5.4 É vedada a contratação de 02 (dois) professores para o mesmo Plano de Trabalho;

5.5 A remuneração do(a) professor(a) visitante contratado(a) com dedicação exclusiva - DE, será feita utilizando como referência o salário do professor da carreira do Magistério Superior da Classe D, no caso do PVS1 ou da Classe C, Nível 4, no caso do PVS2.

## 6. DA RENOVAÇÃO DE CONTRATO

6.1 O contrato vigente do(a) professor(a) visitante poderá ser prorrogado, caso ele(a) seja selecionado(a) neste Edital, desde que:

I – o(a) pesquisador(a) visitante tenha seu relatório parcial de atividades aprovado por comissão designada pelo CONPEP até 24/06/2026, demonstrando o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho do contrato inicial ou apresentando justificativas devidamente fundamentadas para seu eventual não cumprimento;

II – o período total da contratação, incluído o prazo do contrato inicial, não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses para brasileiros(as) e 48 (quarenta e oito) meses para estrangeiros(as).

6.2 Caso o contrato do docente vier a ser encerrado, ele não poderá ser prorrogado. Após o encerramento do contrato temporário de professor visitante, o(a) docente não pode ser recontratado(a) pela administração pública para um mesmo cargo, com o mesmo amparo legal, antes de decorridos dois anos.

## 7. DAS LINHAS DE APOIO

7.1 As propostas de prorrogação de contrato vigente de professores(as) visitantes deverão, obrigatoriamente, estar vinculadas a ações de melhoria ou adequação dos pontos e critérios que serão objetos de avaliação no quadriênio 2025–2028, considerando os resultados obtidos pelo PPG na avaliação quadrienal CAPES 2021–2024, devendo enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes linhas de apoio:

- **Linha 1** - Programa: visão, missão, planejamento estratégico, autoavaliação, ações afirmativas, promoção da equidade, combate ao assédio na pós-graduação.

- **Linha 2** - Formação: produção intelectual, produção articulada com discentes e egressos, monitoramento de egressos.
- **Linha 3** - Impacto: regional, local, nacional e internacional.

## 8. PLANO DE TRABALHO

8.1. O plano de trabalho do(a) candidato(a), que será avaliado nas etapas I e II do processo seletivo, deverá detalhar a(s) linha(s) de apoio, o cronograma de execução, quais atividades em andamento serão continuadas e/ou finalizadas, quais os novos produtos são pretendidos, como serão obtidos e demonstrar como eles se adequam ao planejamento estratégico do programa.

8.2. No Anexo I deste Edital encontra-se disponível um modelo de Plano de Trabalho.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O presente processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

Quadro 1: Etapas do processo seletivo.

<b>Etapa do Processo seletivo</b>	<b>Descrição</b>
Etapa I	Submissão das propostas (via formulário) pelos PPGs interessados;
Etapa II	Avaliação e classificação final das propostas recebidas, por comissão instituída para este fim.

9.2 ETAPA I - DA INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS) PELOS PPGs

9.2.1 A submissão da proposta deverá ser realizada pelo PPG interessado por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Etapa I), disponível no seguinte endereço eletrônico : <https://forms.gle/2QAt1EHw5peTQd5r6>

9.2.3 O PPG também deverá enviar à PROPPPI (via processo SEI 23109.005885/2026-78):

- toda a documentação referente ao chamamento público realizado pelo PPG (quando o docente foi selecionado em edital anterior);
- Declaração de anuência do colegiado em relação à intenção de prorrogar o contrato vigente do(a) docente.

### 9.3 . ETAPA II - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO AVALIADORA

9.3.1 A seleção e classificação final das propostas (enviadas pelos PPGs, etapa I) serão feitas por comissão designada pela PROPPPI, cuja composição será publicada após o envio dos nomes dos(as) candidatos(as) indicados por cada PPG.

9.3.2 A avaliação e classificação final das propostas, pela comissão designada pela PROPPPI, levará em conta o alinhamento do plano de trabalho do(s) candidato(s) indicados pelo PPG ao planejamento estratégico do programa e a adequação à(s) linha(s) de apoio escolhida considerando a avaliação quadrienal 2021-2024 (item 5), bem como o atendimento aos objetivos do edital (item 2) e aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Quadro 2: Critérios de avaliação da Etapa II.

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	
<b>Critério 1:</b> Plano de trabalho	<p>I - Qualidade, relevância da pesquisa à área de concentração e linhas de pesquisa do programa, exequibilidade e adequação do cronograma (08 pontos)</p> <p>II- Adequação do plano à linha de apoio e planejamento estratégico do programa (07 pontos)</p>	30 pontos

	III- Viabilidade de submissão de projetos ou artigos com pesquisadores da UFOP, ministração de disciplinas/cursos/treinamentos/capacitações (para a pós-graduação na UFOP), outros produtos e metas pretendidos (15 pontos)	
<b>Critério 2:</b> Vínculos, redes e parcerias de pesquisa (previstos ou em execução)	<p>I- Capacidade de estabelecimento de vínculos de pesquisa/colaboração com IES internacionais (10 pontos): previsão de mestrado ou doutorado sanduíche no Brasil ou exterior, pesquisas colaborativas submetidos a editais de agência de fomento, possibilidade de cotutela e dupla diplomação.</p> <p>*05 pontos para cada categoria, máximo 2 pontuações por categoria</p> <p>II- Fomento e oportunidades para a participação de pesquisadores da UFOP em grupos de pesquisa no Brasil e exterior (10 pontos): Extrato do CNPq dos grupos de pesquisa envolvidos, cartas de apoio/convite dos coordenadores de grupos de pesquisa, projetos para vinculação entre grupos, projetos de pesquisa em rede, cronograma de trabalho dos grupos de pesquisa associados **05 pontos para cada categoria, máximo 2 pontuações por categoria</p>	20 pontos
<b>Critério 3:</b> Análise de Currículo do(a) candidato(a) (últimos 10 anos)	<p>I - Planilhas de produtividade da PROPPi para cada área do conhecimento, as quais serão normalizadas para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento (30 pontos);</p> <p>II - Atuação na gestão universitária: Reitor, Vice -reitor, Pró-reitor, Diretor de unidade, Chefia de departamento, Coordenador de Curso, Vice-coordenador de Curso e afins (10 pontos*);</p> <p>*acumulativo 2,5 pontos para atuação por um ano, 05 pontos para atuação durante 02 anos e 10 anos para atuação durante 04 anos de qualquer atividade de gestão.</p> <p>III - Prêmios (individuais ou de orientados) e distinções na área da pesquisa (10 pontos**): melhor tese ou dissertação defendida, melhor tese ou dissertação orientada, melhor apresentação de trabalho em congresso, laureamento de prêmios por agências e órgãos de fomento, prêmio jovem cientista, prêmio mulheres na ciência e afins.</p> <p>**02 pontos cada categoria, máximo 2 pontuações por categoria.</p>	50 pontos

9.3.5 As planilhas de produtividade ano 2026, referente ao período 2022-2025, que serão utilizadas na análise da produção referida no item I - Critério 3 do quadro acima, estão disponíveis na página da Propp (<https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-productividade>).

9.3.6 Serão analisadas somente as propostas enviadas pelos PPG à PROPPI (via SEI e formulário de inscrição). Não serão analisadas pela PROPPI inscrições e planos de trabalho enviados diretamente à Proppi pelos(as) candidatos(as) interessados.

9.3.7 Serão indeferidas pela PROPPI as propostas (enviadas pelos PPGs) que:

I - Apresentarem informações inverídicas, inconsistentes ou não comprovadas;

II - Não tenham escolhido pelo menos uma linha de apoio (item 7) e/ou não apresentado plano de trabalho detalhando os produtos pretendidos (conforme item 8).

9.3.8 Serão desclassificadas propostas que forem enviadas pelos PPGs fora do prazo e/ou que apresentarem documentação incompleta.

## 10. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção de propostas de professor visitante nacional ou estrangeiro será realizado em duas etapas e obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital no site da PROPPI	22/05/2026
Período para impugnação do edital (via e-mail projetos.proppi@ufop.edu.br)	25/05/2026
Término do período de inscrição	08/06/2026
Elaboração e divulgação de banca examinadora interna da PROPPI para seleção das candidaturas	09/06/2026
Recurso contra banca examinadora interna da PROPPI	10/06/2026
Verificação de adimplência do PPG à candidatura	10 a 12/06/2026
Avaliação e classificação das propostas enviadas pelos PPGs à PROPPI (via SEI e formulário forms)	10 a 16/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar pela PROPPI	17/06/2026

Interposição de recursos, pelos PPGs (via formulário)	17 a 18/06/2026
Homologação do Resultado Final pela PROPPI	19/06/2026
Data limite para que os PPGs, contemplados com o lastro, formalizem junto à Progep os pedidos de prorrogação de contrato do(a) Professor Visitante (pesquisador(a) selecionado(a))	24/06/2026

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Interposição de recurso pelos coordenadores de PPG com relação a impugnação do edital junto à PROPPI por meio do email [projetos.propp@ufop.edu.br](mailto:projetos.propp@ufop.edu.br), justificando o motivo do pedido ( arquivo pdf com assinatura).

11.2 Os recursos, referente a banca examinadora e ao resultado preliminar da seleção poderão ser apresentados somente pelos(as) coordenadores(as) PPGs, via e-mail [projetos.propp@ufop.edu.br](mailto:projetos.propp@ufop.edu.br), segundo os procedimentos regimentais da UFOP, dentro dos prazos especificados neste edital.

11.3 Serão analisados, pela PROPPI, somente os recursos referentes enviados e assinados pelo(a) coordenador(a) do PPG. Não serão aceitos recursos enviados diretamente à Proppi pelos candidatos(as) indicados(as) ou demais docentes vinculados ao PPG.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 O Colegiado do PPG que receber lastro para prorrogação do contrato por meio deste edital, deverá enviar ao CONPEP via Processo SEI , em até 3 (três) meses do término do contrato, o relatório das atividades realizadas pelo professor visitante, contendo, minimamente, as seguintes informações:

1. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;

II. Evidência de que a prorrogação do contrato possibilitou ao professor visitante a continuidade de atividades que fortaleceram o PPG, de acordo com a linha de ação indicada e o planejamento estratégico do programa.

III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPG contemplado; além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho.

### **13. DA INADIMPLÊNCIA E DAS SANÇÕES LEGAIS**

Considerar-se-á em situação de inadimplência o PPG que não apresentar ao CONPEP o Relatório de Atividades do(a) Professor(a) Visitante (via Processo SEI), no prazo estipulado (item 12);

O programa de pós-graduação da UFOP considerado inadimplente junto à PROPPI fica inabilitado para submeter propostas de qualquer natureza nos editais internos da PROPPI até a resolução da inadimplência junto à PROPPI.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A prorrogação de contrato de candidato(a) excedente estará condicionada à existência de vaga remanescente e à análise da distribuição das cotas entre os PPGs demandantes, bem como a ordem de prioridade e classificação final no processo seletivo da etapa II.

14.2 Os trâmites referentes à prorrogação do contrato do(a) professor(a) selecionado(a) é de responsabilidade do Programa de Pós-graduação junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFOP.

14.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a) e por parte do PPG ( coordenador(a) e demais membros), de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

14.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPI- PROGEP/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5 Os(as) docentes que terão seus contratos prorrogados deverão cumprir as obrigações estabelecidas na resolução CEPE 7708/19 e plano de trabalho submetido neste edital.

14.6 Caso o PPG seja contemplado com o lastro, o colegiado deverá designar um(a) docente para acompanhar o(a) professor(a) visitante e auxiliá-lo(a) nas diversas questões referentes a prorrogação do contrato e tutorá-lo(a) durante seu contrato no PPG, zelando para que o plano de trabalho seja implementado.

14.7 Eventuais questionamentos e/ou dúvidas dos PPGs, referentes ao processo seletivo, deverão ser encaminhados à PROPPI pelo e-mail: [projetos.propp@ufop.edu.br](mailto:projetos.propp@ufop.edu.br).

14.8 Eventuais questionamentos e/ou dúvidas referentes ao processo de contratação deverão ser encaminhados à PROGEP pelo email [substituto@ufop.edu.br](mailto:substituto@ufop.edu.br).

14.9 Os casos omissos serão deliberados pela PROPPI.

14.10 Outras informações poderão ser obtidas na PROPPI pelo e-mail [projetos.propp@ufop.edu.br](mailto:projetos.propp@ufop.edu.br).

Ouro Preto, 22 de maio de 2026

PAULA CRISTINA CARDOSO MENDONÇA

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPI)

ISABELA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS

PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)

## **ANEXO I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

### 1. Introdução e Contextualização

#### 1.1 Descrição do Perfil do Professor Visitante:

- Breve descrição da formação acadêmica, das áreas de expertise/ experiência profissional, desenvolvimento de pesquisa anteriores e atuação em programas de pós-graduação.
- Breve descrição das contribuições esperadas oriundas da atuação do visitante no PPG da UFOP, caso seja contratado.
- Período em que pretende desenvolver as atividades, caso seja contratado como visitante da UFOP.

### 2. Objetivo Geral

2.1. Descrever os objetivos gerais da contratação do professor visitante e como eles se alinham com as metas estabelecidas no planejamentos do programa de pós-graduação e a linha de apoio escolhida ( item 7 do Edital)

#### 2.2 Descrição detalhada das atividades:

- desenvolvidas ou em desenvolvimento durante o período de atuação como professor visitante;
- a serem desenvolvidas em caso de prorrogação contratual.

##### 2.2.1. Aulas e Seminários na UFOP:

- Desenvolvimento do conteúdo das aulas e seminários, incluindo material didático e recursos de apoio.
- Metodologias: estratégias de ensino (aulas expositivas, estudos de casos, discussões em grupos/seminários, atividades práticas etc.)

##### 2.1.2. Orientação de Alunos da UFOP:

- Reuniões Individuais: Agendamento de sessões regulares de orientação e/ou co-orientação para pós-graduandos.

- Revisão de Projetos e Dissertações: Feedback e sugestões para pesquisas em andamento.

### 2.1.3. Treinamentos, Minicursos e Workshops:

- Seleção de tópicos relevantes e desenvolvimento de módulos de ensino.
- Planejamento da frequência e duração dos treinamentos/minicursos/workshops.

## 3. Pesquisa e Colaboração

### 3.1. Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa com docentes e/ou discentes da UFOP:

- Propostas e Parcerias: Identificação de oportunidades para colaborar em projetos de pesquisa com a equipe local.

### 3.2. Publicações com docentes e/ou discentes da UFOP: Co-autoria de artigos, relatórios ou outros produtos científicos, participação em corpo editorial.

### 3.3. Integração com grupos de Pesquisas que contenham membros da UFOP:

- Participação de reuniões em grupos de pesquisa que contenham docentes de PPGs da UFOP como membros da Equipe.
- Elaboração de projetos de pesquisas que contenham docentes de PPGs da UFOP como membros da Equipe.

### 3.4. Eventos Acadêmicos realizados pela UFOP: Participação e, se possível, organização de eventos acadêmicos, como conferências, congressos e simpósios realizados na UFOP.

### 3.5. Captação de recursos para o PPG da UFOP: Colaboração para captação de recursos via submissão de projetos de pesquisa junto às Agências de Fomento.

## 4. Desenvolvimento Institucional

### 4.1. Planejamento Estratégico e Autoavaliação: contribuição para os processos de autoavaliação, planejamento e desenvolvimento estratégico do programa de pós-graduação da UFOP.

### 4.2. Participação na avaliação e proposição de melhorias para o currículo e práticas acadêmicas de cursos da UFOP.

## 5. Redes de Contato: Estabelecimento de redes de contato (parcerias) para futuras colaborações entre a UFOP e outras instituições de ensino.

### 5.1 Contribuições para o processo de internacionalização do programa de pós-graduação da UFOP.

### 5.2. Planejamento de Parcerias Futuras com a UFOP: Discussão sobre possíveis colaborações e desenvolvimento de projetos conjuntos.

## 6. Cronograma das atividades

## 7. Considerações Finais

**ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDA PELO PROFESSOR VISITANTE CONTRATADO**

Modelo Disponível:

<https://propp.ufop.br/pt-br/modelos-de-documentos-relatorios-regimentos-termos-etc>

Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Cardoso Mendonca, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 22/05/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 22/05/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1112396** e o código CRC **7D9F6065**.

Referência: Processo nº 23109.005986/2026-49

SEI nº 1112396

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1367 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)